ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.216/72

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA:
A RUA DR. FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, DO BAIRRO SÃO JOÃO, PASSA A DENOMINAR-SE ALEXANDRINA NOGUEIRA DE QUEIRÓZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Dr. Francisco Rodrigues Pereira Júnior, Rua 22 e 34 da CEMIG, no Bairro São João, que inicia na Praça 21 de Abril e termina nos terremos da A.C.M., passa a denominar-se ALEXANDRINA NOGUEIRA DE QUEIROZ.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -